AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO N° 2026004313
PROCESSO N° SEI: 01301.0000054/2026-45
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CNPJ n° 14.426.511/0001-84, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Início das Propostas: 14/5/2026, 13:00 h Limite p/ Recebimento de Propostas: 19/5/2026, 12:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao20bbm@gmail.com

OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalações, sistemas, equipamentos de aparelhos de ar condicionados do tipo central e tipo compacto inverter, mão de obra e serviços afins, para o Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América – Goiânia-GO – CEP 74270-060.

Ordem	Quantidade	Serviço
1	2	Instalação de ar condicionado inverter, 60.000 btu's
2	10	Limpeza e conservação de ar condicionado

2. JUSTIFICATIVA

O pedido está em conformidade com o Convênio 006/2023/CBM, Convênio de Cooperação que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, e o Município de Águas Lindas de Goiás - GO, assim como o Parágrafo único do Art. 16 da Lei 841/2020 - Águas Lindas de Goiás, que institui o FUMREBOM.

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 7

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalações, sistemas, equipamentos de aparelhos de ar condicionados do tipo central e tipo compacto inverter, mão de obra e serviços afins, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Banda de Música e na unidade militar de Águas Lindas de Goiás.

Assim, verifica-se que as instalações são indispensáveis. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da unidade militar. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

As Instalações serão no Comando da Banda de música situado em Goiânia e demais no 20º Batalhão Bombeiro Militar.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

3. OBJETIVO

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e peças para tal instalação.

3.2. Melhoria das condições de trabalho dos bombeiros militares do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

4. DAS DIRETRIZES

4.1. Da empresa a ser contratada será exigido:

a) Seguir as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos de Águas Lindas de Goiás, emanadas das leis, das normativas dos órgãos de controle, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas,

b) Manter o Comando do Corpo de Bombeiros Militar situado em Águas Lindas de Goiás, informada a respeito do trâmite procedimental dos autos colocados para sua manifestação, com informações atualizadas ao administrador/gestor do contrato;

c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos de Águas Lindas de Goiás, bem como quanto aos processos em que for o contratante interessado, exceto quando formalmente autorizado;

d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

5.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 7

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

5.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

5.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

5.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE.

6.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

6.5. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.7. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas.

6.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.9. Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber. 9.2.10. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização.

6.10. Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes a entrega dos materiais.

6.11. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

6.12. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 7

7. REQUISITOS

7.1. A pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do contrato social da empresa;

b) Apresentação de currículo documento comprovando a formação superior e especialização em engenharia de segurança do trabalho.

c) Prova de inscrição no CNPJ;

d) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais;

e) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos ao domicílio ou sede da licitante;

a) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

8.1. Os produtos/serviços serão fornecidos/prestados mediante disponibilidade imediata dos recursos do FUMREBOM;

8.2. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados necessariamente por profissional/profissionais da empresa, aptos para exercer tais atribuições, atendendo leis específicas relacionadas ao objeto pactuado.

8.3. FONTE:

FUNDO	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
FUMREBOM	13.1301.06.182.0033.2624.339039.110	110	20261008

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de fornecimento/execução dos produtos/serviços será de 90 (noventa dias) dias, iniciando após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo admitido para a contratação é de R$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais) pagos conforme a proposta apresentada pela pretensa contratada.

10.2. Os valores deverão ser em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 7

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme item 13.1 e considerando a entrega dos referidos laudos, com apresentação de Nota Fiscal e Laudo emitido pelo fiscal do contrato, atestando a execução de acordo.

11.2. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a modalidade de Licitação.

11.5. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Gestor do FUMREBOM o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o grau de execução e nível de qualidade dos serviços, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas e tomadas por seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.7. A CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 7

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

14. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

14.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, ou para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 7

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os instrumentos convocatórios e os Contratos deverão fazer menção a este, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.

15.2. Os prazos referidos neste termo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão.

15.3. As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005.

Águas Lindas de Goiás, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL LINS DOS SANTOS
Data: 14/05/2026 20:52:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAJOR BM - GABRIEL LINS DOS SANTOS
Comandante do 20º BBM - Águas Lindas de Goiás
Gestor do Fumrebom

Digitally Signed by VASSER FERREIRA SERBETO:69805890163-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 15/05/2026 09:51:47
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 7